CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 206 de 23/07/2006
Resp.: ____ às ____ hs

LEI MUNICIPAL Nº 1.862, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) destinados a fazer frente às despesas com a construção de 08 unidades habitacionais populares com recursos a serem repassados pela União, através do Ministério das Cidades, através do Convênio nº 168.680-60/2004 – Ministério das Cidades – CAIXA, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRET. DA HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo Municipal de Habitação – FUNHAB
FUNÇÃO: 16 – Habitação
SUBFUNÇÃO: 482 – Habitação Urbana
PROGRAMA: 0059 – Política Habitacional
PROJETO: 1.052 – CONSTRUÇÃO NÚCLEOS HABITACIONAIS CV. M.CIDADES
4490/82-451 – Obras e Instalações..... R$ 7.000,00

§ 1° Para a cobertura do Crédito Adicional especial ora autorizado, servirão de recursos os decorrentes da estimativa de arrecadação do recurso específico da transferência da União, através do Convênio específico firmado com o Ministério das Cidades – Convênio 168.680-60/2004.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, em 20 de junho de 2006.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração